

## **INCLUSÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE ABATIMENTO NO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE**

Face delegação de competência, objeto do art.1º, letra “c”, da Portaria D.G. nº 5/2020, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de inclusão de dependentes para fins de abatimento no imposto de renda retido na fonte aos seguintes servidores:

<b>PA</b>	<b>SERVIDOR/MAGISTRADO</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>DEPENDENTE</b>	<b>PARENTESCO</b>
1622/2020	ELIZABETH DO CARMO SALGADO LEITE MENEZES	ANALISTA JUDICIÁRIO	CECÍLIA SALGADO LEITE MENEZES	FILHO (A)
1800/2020	MAURÍLIO RICARDO NERIS	MAGISTRADO	ENRICO TULLIO DA SILVA NERIS	FILHO (A)